

ATA Nº 108/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 20 de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, protocolada sob o nº **17.878.462-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa- PR	440 casas	98 casas	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise preliminar dos documentos pela Divisão de Implementação de Programas- DVIP e Departamento de Licitação - DELI, foram constatadas as seguintes inconsistências:

- 1)** Declaração Caixa de Conclusão da Análise de Engenharia e Aprovação na Análise de Risco: Ausente. Portanto, em desacordo com o item 9.1.a do edital;
- 2)** Ausência de assinatura na Declaração de ausência de Impedimento (fls. 76, mov.11).

O Departamento de Licitação promoveu diligência para correção das inconsistências acima indicadas, conforme mov. 31 do processo. No dia 30/07/2021, a empresa encaminhou Contrato de abertura de crédito firmado com a Caixa Econômica Federal, o qual, após analisado pela área técnica informou que não atendia ao edital, de forma que, no dia

ATA Nº 108/DELI/2021

06/08/2021, ainda tempestivamente, a empresa encaminhou a Declaração expedida pela Caixa, conforme mov. 38. Assim, o processo foi encaminhado para reanálise da DVIP, que emitiu a Nota Técnica nº 85/2021 (mov. 48), de 30/08/2021.

No dia 02/09/2021, a empresa apresentou nova Manifestação de Interesse alterando o número de unidades a serem disponibilizadas para a COHAPAR, passando de 92 para 98 unidades, de forma que foi necessária nova análise pela área técnica, que, por fim, emitiu a Nota Técnica nº 98/2021 (mov. 54).

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 98/2021 – DVIP – mov. 54, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI.

Nota Técnica 98/2021 – DVIP

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 98 UH – Processo digital nº 17.878.462-5

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	198-199	38-39	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	203	43	20/09/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	137-148	15-26	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	209	47	19/02/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE

ATA Nº 108/DELI/2021

		(SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)			
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	218	51	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	218	51	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 122.150; 124.900; 127.900; 128.000; 130.900; 137.900; 138.000; 142.900; 145.000;	219-221	51	190.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CUMPRIU os requisitos acima.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela empresa ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 108/DELI/2021

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	9	01/11/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	55	16/10/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	11	01/10/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	34	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	13	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi retirada nova Certidão de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento apresentado inicialmente válido teve sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **20/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **27/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
 Presidente

Harisson Guilherme França
 Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
 Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
 Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
 Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
 Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn108.2021ROTTASPONTAGROSSA98UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 20/09/2021 11:08, **Jeferson Santiago de Alencar** em 20/09/2021 11:27, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 20/09/2021 11:32.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 20/09/2021 10:49, **Elizabete Maria Bassetto** em 20/09/2021 10:52.

Inserido ao protocolo **17.878.462-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 20/09/2021 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
621622d18eac17c9c4e7972b421dea22.